



**PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE VESTIBULAR**

**PROCEDIMENTOS PARA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO DOS MÓDULOS I e II –
EDIÇÃO 2012/2 DO PROGRAMA DE ACESSO SERIADO (PAS) PARA INGRESSO NOS
CURSOS DE GRADUAÇÃO DA UFSJ**

A Universidade Federal de São João del-Rei (UFSJ) faz saber aos interessados que:

- 1 A isenção do pagamento de taxa de inscrição aos Módulos I e II do PAS poderá ser solicitada por candidato de baixa renda, nos termos dos Decretos 6.593/08 e 6.135/07, inscritos no Cadastro Único (CadÚnico) para Programas Sociais do Governo Federal (outras informações no endereço www.mds.gov.br/bolsafamilia/cadastrounico).
- 2 A isenção deverá ser solicitada no período de **27 de agosto a 09 de setembro de 2012**, exclusivamente pela Internet, mediante formulário eletrônico de isenção, disponível no endereço www.vestibular.ufsj.edu.br/seriado_pas.php, com a indicação, no formulário eletrônico, do Número de Identificação Social (NIS) do candidato, atribuído pelo CadÚnico.
- 3 O NIS é pessoal e intransferível.
- 4 A confirmação da inscrição do candidato que tenha solicitado isenção só ocorrerá caso o NIS seja validado pelo Ministério do Desenvolvimento Social, órgão gestor do CadÚnico.
- 5 Não caberá recurso contra o indeferimento do requerimento de isenção da taxa de inscrição.
- 6 Caberá ao candidato realizar consulta no endereço eletrônico www.vestibular.ufsj.edu.br/seriado_pas.php, para verificar o resultado de sua solicitação a partir do dia 16 de setembro de 2012.
- 7 O candidato é o **único responsável** pelo correto e completo preenchimento da Ficha de Isenção.
- 8 **O candidato que não preencher corretamente a Ficha de Isenção terá seu pedido de isenção indeferido para fins desta edição do Programa de Acesso Seriado.**

São João del-Rei, 27 de agosto de 2012.

PROF. MARCELO PEREIRA DE ANDRADE
Pró-Reitor de Ensino de Graduação da UFSJ